



Ex.ma Senhora, Presidente Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo Rua
Alexandre Herculano 37 1250-009 Lisboa

V. REF.

V. DATA

N. REF. OF/2090/PSet/2023

N. DATA 14-03-2023

ASSUNTO

Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete - S00905-202301-DSOT
#PROC:16.05.05.02.00007.2000#

No seguimento do pedido de parecer de V. Exas, referente ao processo em epigrafe, e após apreciação da documentação disponibilizada, temos a informar o seguinte:

A apreciação foi efetuada no âmbito das competências que são atribuídas a esta Autoridade focando-se no principio da prevenção e precaução explanado na Lei de Bases da Proteção Civil incidindo maioritariamente nas questões referentes à identificação, caracterização e gestão dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos e à salvaguarda de pessoas e bens.

Neste âmbito, observa-se que os descritores se encontram referidos e representados no conteúdo da proposta, no entanto não se encontra totalmente concretizada a articulação e inclusão das orientações setoriais referentes à matéria, em particular nas seguintes peças ou temas:

1.Relatório da Proposta (RP), Relatório Estudos de Caracterização (REC)

No RP é apresentada a identificação dos riscos p. 130 à p. 135, com especial destaque para a identificação de “Áreas de risco ao uso do solo” - Zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC - REN), Áreas com instabilidade de vertentes (REN) e perigosidade de incêndio Alta e Muito Alta.

No capítulo dos “Riscos e Proteção Civil”, p.275 à p.284, do REC sistematizaram-se os perigos naturais –sismos, tsunamis, instabilidade de vertentes e inundações; Perigos tecnológicos – Acidentes industriais, Acidentes com substâncias perigosas em gasoduto, Acidentes no transporte rodoviário de mercadorias perigosas, Incêndios urbanos e em centros histórico, e Perigos ambientais – incêndios florestais, contaminação de aquíferos e cursos de água.

Os riscos identificados neste capítulo não são mencionados no RP, sendo feita apenas uma breve referência à sua cartografia e à introdução de normas regulamentares específicas em matéria de ocupação e edificação.

Relativamente à descrição dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram as atividades de proteção civil, consideram-se parcialmente incorporada.

A informação incluída em ambos os relatórios deve manter coerência na descrição e incluir complemento dos seguintes pontos:

- Caracterização das áreas perigosas/ riscos naturais e tecnológicos quanto à sua magnitude/severidade e estimativas dos impactos nas pessoas, bens e ambiente e as respetivas medidas restritivas ou mitigadoras de risco.
- Distâncias de segurança/zonas de perigosidade 1 e 2 definidas no artigo 7º do DL 150/2015 de 5 agosto e as áreas de suscetibilidade a acidente industrial grave e elementos expostos, por sobreposição do raio de ação do acidente mais grave (Plano de Emergência Externo/cenários).
- Faixas de gestão de combustível e outras servidões previstas no SGIFR (DL 82/2021 de 13 outubro).
- Descrição de equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram as atividades de proteção civil. (Exemplo: rede viária florestal destinada à vigilância e combate aos incêndios florestais, pontos de água e albufeiras destinadas ao abastecimento dos meios aéreos envolvidos no combate aos incêndios, aeródromos e heliportos. Rede de abastecimento água para combate a incêndios/hidrantes exteriores) Sistemas de telecomunicações de Proteção civil, que não sejam de carácter reservado, nomeadamente antenas e repetidores de rádio, e outros que sejam utilizados na monitorização de riscos naturais e tecnológicos ou no aviso e alerta das populações.)

2. Peças Desenhadas

a) Planta de Condicionantes

Em termos de representação, a Planta de Condicionantes encontra-se desdobrada em quatro peças desenhadas (peças desenhadas n.º 3 a 7 do Volume III), o que facilita a leitura e interpretação. Este desdobramento deve manter a coerência da representação cartográfica das peças, ao nível das opções usadas (cores, padrões) o que nem sempre se verifica.

Relativamente à numeração atribuída às peças desenhadas, verifica-se que a peça desenhada n.º 7 não corresponde aos Povoamentos florestais percorridos por incêndios, mas sim à Perigosidade de incêndio alta e muito alta. Encontra-se omissa na cartografia a representação das faixas de gestão de combustível nos termos do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (DL 82/2021 de 13 outubro).

A Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional corresponde à peça desenhada 06 e não 05 e encontram-se identificadas as Zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC), Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS) e Áreas de instabilidade de vertentes (AIV). Cruzando a informação das ZAC com a proposta de ordenamento, verifica-se que existe sobreposição destas áreas com os perímetros urbanos de Alcochete, São Francisco e Samouco, com os aglomerados rurais de Barroca D'Alva e Entroncamento, com os espaços de ocupação turística relativo às antigas Secas de Bacalhau, com o espaço destinado a equipamentos do Sítio das Hortas e com o espaço destinado a ocupação militar relativo à base aérea.

Observam-se em ZAC algumas edificações/habitações nas seguintes localidades: Vale do Leão, Lavadinha, proximidade de Monte Laranjo/Paul do Laranjo, Monte do Pontão, Alto dos Forcados, Silha Queimada, monte do Pontão, Lavadinha, Relvas, Vale da Amieira, Quinta da Atalaia, , Baliza Velha, Pereiro, proximidade do Parque Logístico do Passil, Quinta da Pacheca, Quinta do Duque, Monte do Casal, Quinta dos Cavaleiros, Quinta da Praia, proximidade do Pavilhão desportivo Samouco e frente ribeirinha entre a Praia dos Moinhos e Alpendrada.

As Áreas de Instabilidade de Vertentes (AIV), foram identificadas nas vertentes mais gravosas em termos de instabilidade potencial e que correspondem predominantemente a:

- *Taludes de escavação e de aterro das principais vias de comunicação (A12 e A33);*
- *Vertentes que ladeiam os antigos pauis (atualmente drenados artificialmente) e as principais linhas de água do concelho;*
- *Vertente associada à zona ribeirinha do Tejo;*
- *Vertentes em áreas erráticas correspondentes a pequenos relevos e pequenas charcas.*

Cruzando a delimitação das áreas de AIV com a proposta de ordenamento, verifica-se que a sobreposição é pontual, localizada em 4 áreas distintas, nomeadamente no espaço cultural Porto dos Cacos, no espaço destinado a equipamentos do Sítio das Hortas e no espaço para infraestruturas destinado ao parque fotovoltaico.

As Área de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS coincidem na generalidade dos casos com as margens das linhas de água existentes, observando-se em AEREHS as seguintes localidades: “Alto dos Forcados” –Malhada de Vale de Forcados, Monte do Pontão, Catalares, Silha Queimada, Belo, quinta da Coutadinha e proximidade de Vale de Figueira.

b) Peça Desenhada PDMA_EC_09 “Riscos e Proteção Civil”

Incluída no Volume I dos Estudos de Caracterização a peça desenhada, representa perigos naturais – “susceptibilidade sísmica” estando cartografadas as intensidades IX e VIII (Fonte: Carta de Isossistas de Intensidades Máximas e IPMA. Os graus de intensidade são relativos à Escala de Mercalli Modificada) e Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC). Perigos tecnológicos – Acidentes industriais, Acidentes com substâncias perigosas em gasoduto, Acidentes no transporte rodoviário de mercadorias perigosas, Incêndios urbanos e em centro histórico. Perigos ambientais – incêndios florestais, contaminação de aquíferos e cursos de água.

É omissa nesta peça, a representação de riscos previstos para o território do município, em particular risco de tsunamis, instabilidade de vertentes e subida do nível médio decorrente das alterações climáticas; riscos tecnológicos – incêndios urbanos e em centro histórico, distâncias de segurança, as áreas de perigosidade ou susceptibilidade a acidente industrial grave e elementos expostos, por sobreposição do raio de ação do acidente mais grave (Plano de Emergência Externo/cenários) assim como o conjunto dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança, a proteção civil e a prevenção e minimização de riscos termos do artigo 13º do RJIT.

Relativamente a aspetos de representação cartográfica verifica-se que algumas das representações não apresentam correspondência direta na legenda (ex. linhas horizontais amarelas) e as cores e padrões usados dificultam a leitura e interpretação dos diferentes tipos de risco, como é o caso da susceptibilidade sísmica, ZAC (ambas de cor azul) e Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEPRA).

Neste âmbito é pertinente solicitar a revisão da legenda, cores, padrão, destaque de títulos e organização, assim como a manutenção da coerência entre peças desenhadas com representação dos mesmos temas.

Adicionalmente, considera-se de reforçar (sempre que aplicável) a identificação dos seguintes elementos:

- Equipamentos –, instalações da Cruz Vermelha, instalações das forças de segurança e das forças armadas, das autoridades marítima e aeronáutica, do Instituto Nacional de Emergência Médica e demais serviços de saúde, dos sapadores florestais ou outros (Ponto 2 artº11 do RJIT);
- Infraestruturas – e.g. rede viária florestal destinada à vigilância e combate aos incêndios florestais, pontos de água e albufeiras destinadas ao abastecimento dos meios aéreos envolvidos no combate aos incêndios, aeródromos e heliportos, rede de hidrantes exteriores para abastecimento, dos veículos de socorro (ponto 2 artº11, do RJIT);
- Sistemas que asseguram a proteção civil – e.g. sistemas de telecomunicações de proteção civil, que não sejam de carácter reservado, nomeadamente antenas e repetidores de rádio, sirenes de aviso à população e outros que sejam utilizados na

monitorização de riscos naturais e tecnológicos ou no aviso e alerta das populações (ponto 2 artº11do RJIT);

- áreas afetas à proteção civil – e.g. Zonas de Concentração e Apoio à População espaços livres destinados à reunião da população, prestação de cuidados primários de saúde a utilizar em situação de emergência (alínea a) Art.10º do RJIT);
- Faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem nos municípios vizinhos possam causar impactos na área do plano e.g. Faixas de segurança entre as zonas florestais e zonas urbanas/Distâncias de segurança de uma indústria abrangida pelo DL n.º 150/2015 de 5 agosto.
- áreas perigosas e de risco, elementos vulneráveis para cada risco e estabelecem as regras e as medidas para a prevenção e minimização de riscos, em função da graduação dos níveis de perigosidade e de acordo com os critérios a estabelecer pelas entidades responsáveis em razão da matéria (alínea c, art10º e art.º13 do RJIT)

c) Carta de Ordenamento

Relativamente à proposta de ordenamento do solo urbano, prevê-se expansão dos aglomerados de Alcochete, São Francisco, Samouco, Fonte da Senhora / Passil e espaço de atividades económicas ocupado pela fábrica de explosivos (ajustes de detalhe) a ocorrer em algumas áreas identificadas com condicionantes e riscos, situação que carece de ponderação e salvaguarda no regulamento.

3.Reserva Ecológica Nacional (REN) – proposta de exclusões

Verifica-se que a maioria dos pedidos de exclusão correspondem a áreas edificadas consolidadas ou comprometidas destinadas à construção de novas atividades económicas, colmatação e consolidação da área existente, ampliação de equipamentos desportivos, ou abrangidas por planos de pormenor em elaboração (ex. PP Quinta da Coutadinha).

Do cruzamento das tipologias apresentadas com a carta de delimitação das áreas incluídas em REN e identificação das áreas a excluir, observa-se potenciais imprecisões na correspondência, encontrando-se por exemplo a tipologia ZAC omissa em diversos polígonos.

Relativamente à fundamentação, é insuficiente a descrição apresentada para as áreas a excluir em particular nos polígonos da tipologia “áreas de prevenção de riscos” (ZAC, AEPR, AEREHS) assim como para as áreas a excluir para satisfação de carências “E”,

ficando por conhecer quais as situações de carências efetivamente identificadas no município (habitação, atividades económicas, equipamentos ou infraestruturas).

No que respeita às propostas de exclusão e de modo a evitar a criação de novos elementos expostos ou o incremento do grau de vulnerabilidade já existente nos polígonos cuja tipologia seja “Áreas de prevenção de riscos naturais” “Áreas de proteção do litoral” e “Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre” emitimos a seguinte posição:

- Áreas de risco já edificadas, consolidadas e /ou legalmente comprometidas, esta Autoridade apresenta posição favorável condicionada, à introdução de disposições regulamentares que garantam a prevenção e redução dos riscos para a população, bens e ambiente;
- Áreas de risco, livres, sem edificações previstas e compromissos legalmente assumidos o nosso parecer é de um modo geral desfavorável, atendendo ao potencial aumento das vulnerabilidades ou risco que as exclusões possam desencadear.

No que diz respeito ao Polígono C53 – área ocupada pelas antigas Secas de Bacalhau/ licenciamento de projetos com diversas valências/ empreendimentos turísticos, de tipologias diversas, mantemos as reservas e preocupações partilhadas *no dia 15 setembro de 2022, em reunião conjunta promovida pela CCDRLVT*, designadamente:

- Preocupações gerais com impactos das alterações climáticas, a segurança de pessoas e bens, a cota de cheia usada para este projeto, as disposições do regulamento do PDMA, os acessos públicos à praia dos moinhos, a realização de estudos geológicos ou geotécnicos face à potencialidade dos solos para a liquefação, sustentabilidade, eficiência hídrica e energética.

Por ultimo referir que a fundamentação deve ser reforçada de forma a incluir referência ao tipo de operação, identificação do nº de processo associado (loteamento, alvará, Plano de Pormenor, Informação prévia...) e preferencialmente ser acompanhada de fichas de polígono de exclusão com sobreposição de ortofotomapa.

4.Regulamento

De um modo geral foram incluídas restrições e condicionalismos que visam a minimização do risco, em particular no capítulo III. Protecção e Salvaguarda, artigos 8º, 9º e 10º a aplicar em ZAC, Alterações climáticas e outras referentes à defesa da floresta contra incêndio e estabelecimentos industriais abrangidos pelo DL 150/2015, no entanto não se encontram agregadas ao capítulo ou individualizadas em título dedicado ao descritor Riscos Naturais e Tecnológicos.

Encontram-se omissas disposições associadas, designadamente:

- a diversas áreas de risco naturais e tecnológicos identificadas para o concelho;
- áreas afetas à proteção civil – e.g. Zonas de Concentração e Apoio à População espaços livres destinados à reunião da população, prestação de cuidados primários de saúde a utilizar em situação de emergência. (alínea a) Art.10º do RJIT);
- Faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem nos municípios vizinhos possam causar impactos na área do plano e.g. Faixas de segurança entre as zonas florestais e zonas urbanas/Distâncias de segurança de uma indústria abrangida pelo DL n.º 150/2015 de 5 agosto.

Propomos que seja incluído um capítulo ou secção dedicada ao descritor suprarreferido ou um reforço do capítulo III. Protecção e Salvaguarda apresentando para os diferentes tipos de risco, as restrições adequadas às áreas de perigosidade, e/ou os usos compatíveis assegurando que a organização espacial do território municipal não compromete a segurança da população, bens e ambiente.

Relativamente ao Estabelecimento Industrial abrangido pelo DL n.º 150/2015 de 5 agosto e até à publicação dos critérios de referência que permitam acautelar distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos com substâncias perigosas e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis, o regulamento poderá prever disposições de salvaguarda de pessoas e bens. As distâncias deverão estar fundamentadas no relatório da proposta do PDM.

5.Avaliação Ambiental Estratégica

No que diz respeito ao Relatório Ambiental, observa-se o descritor Riscos Naturais e Tecnológicos incluído no Fator Crítico de Decisão 4. Riscos, Energia e Alterações climáticas (REAC), contudo, a descrição/pertinência (pág.20) é direcionada para a eficiência energética e adaptação e mitigação às alterações climáticas.

Quadro 4 – Fatores Críticos para a Decisão e respetiva relevância

FCD	Descrição/Pertinência
1. Valorização dos Sistemas Naturais	Valorização estratégica dos sistemas naturais secos e húmidos, com destaque particular para o estuário e as zonas húmidas, como equipamento natural metropolitano, a água, os recursos agro-florestais e o montado.
2. Atração e Fixação Humana	Habitação, equipamentos e mobilidade como fatores de atratividade humana, e de consolidação qualificada do sistema urbano, organizados numa lógica municipal e regional, assegurando a qualidade do ambiente municipal e a adequação à população local e requalificação territorial.
3. Identidade Cultural e Dinâmica Económica	Promoção de atividades económicas que garantam pólos de empregabilidade, mas também a manutenção e valorização da identidade cultural.
4. Riscos, Energia e Alterações Climáticas.	Eficiência energética nos transportes, na edificação, na atividade industrial e municipal, aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável, e adaptação e mitigação às alterações climáticas.

Fonte: 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental (pág.20)

No capítulo 6.4. FCD4. REAC é apresentada uma caracterização dos riscos existentes no concelho, não sendo, no entanto, apresentada avaliação ou ponderação dos efeitos do plano sobre os mesmos.

No QRE apresentado não constam todos os instrumentos (estratégias, políticas, planos e programas) com as orientações relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes no território em análise.

Exemplo - Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais adotado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-A/2020, de 16 de junho; Plano Distrital de Emergência e Protecção Civil de Setúbal

A segurança de pessoas e bens, não é identificada nas Questões Estratégicas, e não são apresentados objetivos de sustentabilidade com medidas destinadas à mitigação dos riscos identificados.

Exemplos de objetivos - Promover a segurança, saúde e bem-estar das populações. Desenvolver e aplicar um sistema integrado de riscos, que permita a identificação e a abordagem das áreas críticas, o acompanhamento da sua dinâmica e o estabelecimento de bases de intervenção preventiva, adaptativa e reactiva

Tendo por base as orientações constantes do caderno técnico Prociv 6 – Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na vertente da Protecção Civil, recomenda-se incluir no Relatório Ambiental as seguintes orientações:

- Considerar de uma forma individualizada os riscos naturais mistos e tecnológicos como Fatores Críticos Decisão ou Fatores Ambientes (FA);
- Incluir no quadro de referência estratégico a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, o Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais adotado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-A/2020, de 16 de junho, Plano Distrital de Emergência e Protecção Civil de Setúbal; Plano de emergência Externo de Alcochete;
- Descrever/identificar: potenciais efeitos ambientais introduzidos pelas propostas do plano ao nível da segurança de pessoas e bens (nomeadamente, agravamento, mitigação ou sem efeitos);
- Ponderar efeitos significativos, a nível dos riscos naturais e tecnológicos provocados pela implantação do plano;
- Apresentar ponderação dos efeitos das alterações climáticas e da necessidade de introdução de medidas de adaptação face à intensificação dos fenómenos extremos/aumento da perigosidade e exposição;
- Reforçar as métricas de avaliação apontadas, com vista a acautelar todos os riscos existentes, (exemplo: ocorrências riscos/ Projetos com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais (n.º e localização/área abrangida);

- Incluir no quadro 14 – indicadores por FC a “segurança de pessoas e bens;
- Incluir no quadro 15. Diretrizes, a consideração dos riscos tecnológicos dada a presença do gasoduto e da U.I. Maxam (Seveso);
- Prever propostas alternativas em função da ponderação dos FCD riscos naturais tecnológicos e mistos;
- Reforçar as diretrizes e medidas de prevenção, precaução e mitigação dos riscos;
- Prever a monitorização dos efeitos e da eficácia das medidas a implementar.

6. Orientações e recomendações adicionais

- Atualização e reforço da análise de risco nos estudos de caracterização e peças desenhadas associadas;
- Reforçar a articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil Municipal e com a informação constante dos planos de Proteção civil aplicáveis (PEPCD de Setúbal, Plano Emergência Externo de Alcochete, Plano Especial Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico AML e concelhos limítrofes.
- Rever e corrigir informações e referências legislativas revogadas associadas aos riscos e /ou planos de emergência e proteção civil (*Exemplo no Relatório de proposta -1ª Revisão do PDM de Alcochete – Relatório de Proposta ponto 3.1.2.5 Perigosidade de incêndio alta e muito alta, pág.21 e informações referentes ao PMEPC de Alcochete*)
- Assegurar o cumprimento do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais (SGIFR) aprovado pelo DL n. °82/2021 de 13 outubro e integrar as normas e disposições no regulamento do plano
- Assegurar o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios aprovado pelo decreto-Lei n. °220/2008 de 12 de novembro, na sua redação atual, Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios aprovado pela Portaria n. °1532/2008, de 29 dezembro, na sua atual redação e demais portarias complementares acautelando nesta fase:
 - i. critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos;
 - ii. disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;
 - iii. área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
- Consulta e integração das orientações e boas práticas no ordenamento dispostas nos Cadernos técnicos:

“Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na vertente da Proteção Civil”, disponível em <http://www.prociv.pt/bk/cadernos/6.pdf>

N. REF.

Caderno Técnico PProCiv #15 Riscos Costeiros – Estratégias de prevenção, mitigação e proteção, no âmbito do planeamento de emergência e do ordenamento do território, https://www.apsei.org.pt/media/recursos/documentos-de-outras-entidades/ANPC-Cadernos-Tecnicos-Prociv/CTP15_RiscosCosteiros.pdf

Gestão do risco de Inundação – Documento de apoio a boas práticas
<http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/REDRISCOCATASTROFE/Documents/GEST%C3%83O%20D0%20RISCO%20DE%20INUNDA%C3%87%C3%83O.pdf>

Face ao exposto, somos a emitir parecer Favorável Condicionado, devendo o relatório ambiental e a proposta do plano ser complementada, nos termos do presente parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O 2º Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil

Sérgio Moura

2º Comandante Sub-Regional

Assinado por: **SÉRGIO MIGUEL PEREIRA MOURA**

Num. de Identificação: 11530984

Data: 2023.03.15 16:36:32+00'00'

Localização: CSREPC da Península de Setúbal

